



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 03 de fevereiro de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 05(cinco)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de fevereiro/2015.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

VALTER LARSEN

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 03 de fevereiro de 2015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 03 de fevereiro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 03/02/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 05(cinco) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

03/02/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 007/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "INOVE CURSOS TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA-ME" inscrita no CNPJ sob nº 17.472.776/0001-07, com endereço comercial sito à Tv Ilma Rosa de Nes nº 51 D – Centro – Chapecó/SC – CEP.: 89801-014, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 05(cinco)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de fevereiro/2014. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 03 de fevereiro de 2015.


VALTER LARSSEN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 05(CINCO)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE FEVEREIRO/2015, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 3.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2070	339039480000	1001	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de fevereiro de 2015

RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORÇÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 494

DATA 05.02.15

pág 03



CNPJ: 17.472.776/0001-07

Rua Renato Adolfo Beghini, N. 460

Centro, Abelardo Luz - SC - CEP: 89830-000

Fone: (49) 8834-1265 / (49) 8834-1273

E-mail: congressosinove@gmail.com

Atenção: antes de sair para qualquer evento entre em contato com a empresa e faça a sua inscrição

“CURSO SOBRE PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA”

CIDADE: IRAÍ - RS

DATA: 03 A 07 DE FEVEREIRO DE 2015

INSCRIÇÕES:

A inscrições deverão ser efetuadas através dos

Telefones: (49) 3447-0060 / (49) 8834-1265

ou (49) 8834-1273

ou e-mail: congressosinove@gmail.com

A EMPRESA RESERVA SE O DIREITO DE CANCELAR O EVENTO DE MAIOR AVISO PRÉVIO QUANDO NÃO FOUER O NÚMERO MÍNIMO DE INSCRITOS

OBJETIVO

Proporcionar aos gestores, servidores, servidores públicos, demais profissionais e agentes públicos atuando nos temas, uma visão clara e objetiva de todos os temas abordados.

PÚBLICO ALVO

Membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Presidente de Câmara de Vereadores e demais Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Técnicos Legislativos, Assessores de Vereadores, Secretários Municipais, Diretores, Servidores, Assessoria Jurídica, e Demais Funcionários Públicos.

TEMAS

- * *Elaboração e redação das leis municipais;*
- * *A competência legislativa municipal;*
- * *Fases do processo legislativo;*
- * *A fase deliberativa - votação;*
- * *Técnica legislativa na elaboração das leis e demais atos municipais;*
- * *A aplicabilidade das Leis Federais Complementares 95 e 107;*
- * *A importância da consolidação das leis municipais;*
- * *Principais pontos da lei do acesso a informação;*
- * *Debates, discussão sobre os temas abordados.*

PROGRAMAÇÃO

Dia 03 de Fevereiro de 2015 - Terça-Feira
Das 14:00 às 19:00 Horas - Inscrições, entrega de materiais aos participantes e abertura do evento.

Dia 04 de Fevereiro de 2015 - Quarta-Feira
Das 09:30 às 16:00 Horas - com intervalo para o almoço, esclarecimentos e normas sobre o seminário, palestras e debates.

Dia 05 de Fevereiro de 2015 - Quinta-Feira
Das 08:00 às 13:00 Horas - Palestras e debates.

Dia 06 de Fevereiro de 2015 - Sexta-Feira
Das 08:00 às 13:00 Horas - Palestras e debates.

Dia 07 de Fevereiro de 2015 - Sábado
Das 08:00 às 11:00 Horas - Horário destinado a atendimento individualizado, desde que agendado previamente com o palestrante sobre os temas acordados durante o evento.
+ Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.

PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Atende-se ao Cheque Personal do depósito Bancário nº 848.88 - Saldo em Débito e Saldo em Crédito para: Incent. Cursos, Treinamentos e Congressos Ltda. ME - Banco Sicredi - 219 agência 8737 C/C 88.685.8 - Ou Banco Br-Brasil - 101 agência 1982 - C/C 21.1790-8

PALESTRANTE

em anexo



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

IMPRESSÃO DIGITAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17472776/0001-07
Razão Social: INOVE CURSOS TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA ME
Nome Fantasia: INSTITUTO INOVE
Endereço: R RENATO ADOLFO BEGNINI 460 / CENTRO / ABELARDO LUZ / SC / 89630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2015 a 20/02/2015

Certificação Número: 2015012205263772794400

Informação obtida em 03/02/2015, às 10:41:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVE CURSOS TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA - ME**
CNPJ: **17.472.776/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:17 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2015.
Código de controle da certidão: **B040.703E.665C.BE76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.